

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. Constitui como objeto deste certame a contratação de empresa para a prestação de serviços, de manutenção corretiva nos equipamentos de vídeo gastroscópio modelo EG 250 WES e EG -201 FP, equipamentos médicos específicos para a realização de endoscopia digestiva alta na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo a execução de manutenção corretiva nos vídeos gastroscópios do CISAMAPI, uma vez que os dois equipamentos estão com defeito e não está sendo possível a realização dos exames de endoscopia digestiva alta na Unidade Assistencial do CISAMAPI, prejudicando assim os pacientes dos 21 municípios consorciados ao CISAMAPI. O reparo nos equipamentos é primordial para que o CISAMAPI consiga atender os pacientes e este exame é fundamental para diagnosticar em muitos casos o câncer no esôfago.

### 3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. Fornecer o serviço deste termo em estrita conformidade com as exigências aqui dispostas e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

3.2. Fornecer o objeto deste certame de acordo com o orçamento apresentado e com garantia dos serviços prestados;

3.3. Após a ordem de serviços emitida pelo contratante, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos equipamentos;

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

4.1. O custo estimado de referência foi apurado com base pesquisa de preços no mercado, sendo demonstrados abaixo:

Item	Descrição	Catserv	Unid.	Quant.	Menor Preço
01	Video Gastroscópio modelo EG-250 WRS serie: 6G202A822 marca Fuji Film.	16055	Serviço	01	R\$ 21.000,00
02	Video Gastroscópio modelo EG-201 FP serie: RG229A180 marca Fuji Film.	16055	Serviço	01	R\$ 1.780,00
Total Geral					R\$ 22.780,00

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento vencerá a empresa que apresentar a menor proposta na disputa da dispensa eletrônica.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar o serviço no prazo em estrita observância das especificações deste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

6.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CISAMAPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.8. Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço.

7.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos de qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.3. Pagar os valores contratados pela execução do objeto no prazo e nas condições contratuais.

7.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

7.5. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

7.7. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

## **8. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O CISAMAPI atuará como gestor/fiscal do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo CISAMAPI, no prazo de 15 dias, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e verificação da execução e regularidade da execução do objeto.

9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. A contratação terá vigência na data da assinatura do contrato até o 31/03/2023.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. O CISAMAPI reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

11.2. Qualquer tolerância por parte do CISAMAPI, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISAMAPI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISAMAPI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a



---

## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

---

execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

### **12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

12.1. As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento no exercício de 2022 sob rubrica:

Manutenção das atividades administrativas – Outros Serviços Pessoa  
Jurídica 01.01.01.10.122.0001.2036.3.3.90.39.00 FICHA 26

Ponte Nova, 08 de novembro de 2022.

---

Viviane Cordeiro de Oliveira  
Gerente Administrativo